



SÃO FRANCISCO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2018 QUE DEFINE CRITÉRIOS PARA A ELEIÇÃO DO COLEGIADO DE DELEGADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O Coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Francisco do Sul, **RESOLVE** emitir a presente Resolução, na forma dos dispositivos a seguir:

Art. 1º Ficam alterados o §1º e o inciso XXIII do artigo 3º da Resolução nº 2, de 17 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§1º Ficam definidas 27 (vinte e sete) vagas para o colegiado de delegados, sendo:
[...]

XXIII - 01 (um) representante da aldeia indígena localizada no bairro Laranjeiras. (NR)”

Art. 2º Ficam incluídos os incisos XXVI e XXVII ao §1º do artigo 3º da Resolução nº 2, de 17 de abril de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§1º [...]

XXVI - 01 (um) representante da aldeia indígena localizada no bairro Reta;

XXVII - 01 (um) representante do Setor do Centro Histórico. (NR)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 3 de agosto de 2018.

ANGELO PEREIRA COSTA
Coordenador do Núcleo Gestor

Publicada em 06/08/2018. Edição DOM nº 2595.